



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 131 DE 08 DE JUNHO DE 1.982.-

Altera a redação do art.3º -  
da Resolução 116, de 27.10.-  
81. (Ponto dos assessores de  
vereadores).-

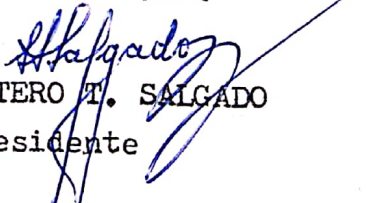
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que - a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

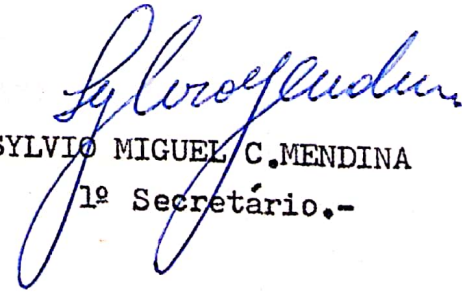
Art.1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Resolução nº 116, de 27 de outubro de 1.981, que - instituiu a dispensa do "ponto" para os servidores assessores - de vereadores, que passará a ser a seguinte:

"Art.3º) - Se houver faltas, por parte do respectivo - assessor, o vereador informará à Secretaria Executiva da Câmara, até o dia vinte(20) de cada mês, as existentes, para fins de confecção da folha de pa gamento."

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta - resolução entrará em vigor na data de sua - divulgação.-

Câmara Municipal, em 08 de junho de 1982.-

  
Ver. LIVIO LUTERO T. SALGADO  
Presidente

  
Ver. SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
1º Secretário.-